

Jun

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo, com a colaboração ao Departamento Estadual de Trânsito, para instalação neste Município de uma Circunscrição de Trânsito, autorizado a dispender até a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) em aquisição de material, aparelhagem médica e adaptações da sala onde será instalada essa Repartição Estadual.

Artigo 2.º - A fim de fazer face as despesas previstas no artigo 1.º fica aberto no Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatuba, 20 de setembro de 1968

Geraldo Nogueira da Silva
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatuba, aos 20 de setembro de 1968.

Ivan Ferreira Fonseca
IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário

Lei Nº 734/68

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial.
Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraguatuba.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros novos) na codificação 3.2.1.5.66 - Auxílio ao Esporte Clube Indaia.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

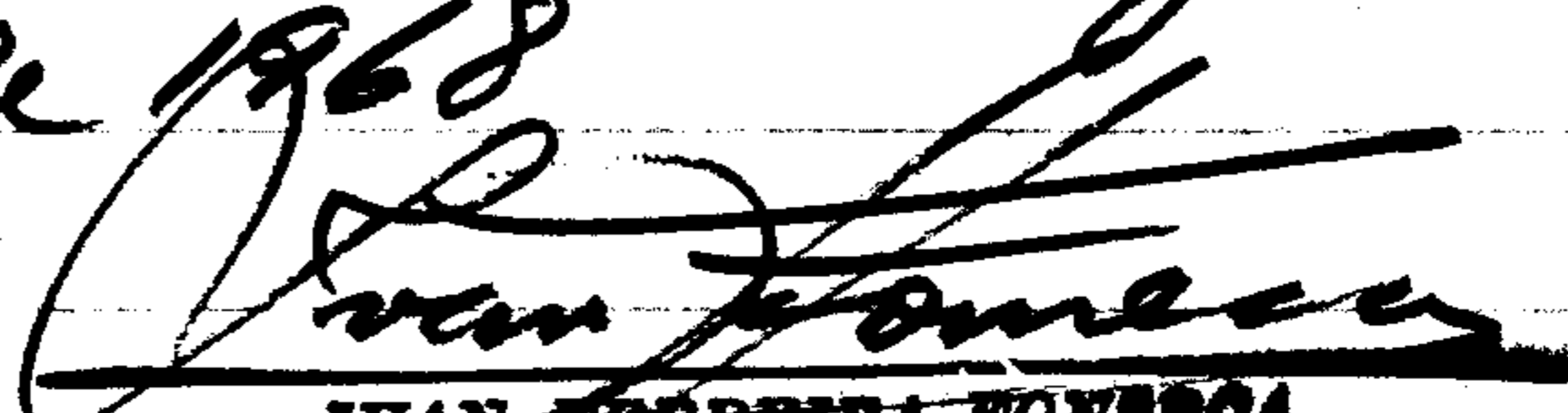
1. Obras e Melhoramentos Públicos
1.09 - Matadouro Municipal
4.13.0.96 - Material Permanente
ficha nº 302 - Móveis e Utensílios e
Outros - R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de setembro de 1968


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 20 de setembro de 1968


IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário

Lei Nº 735/68
Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para Auxílio ao Esporte Clube Massaguazu.
Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.